



3344163

00135.225447/2022-88



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

NOTA EXPLICATIVA

Trata-se de Nota Explicativa que busca restabelecer a verdade acerca da gestão 2019-2022 da política nacional de direitos humanos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em resposta às informações contidas no Relatório Final do Gabinete de Transição Governamental (3344162), de dezembro deste corrente ano, mais especificamente na seção: Radiografia do Desmonte do Estado e das Políticas Públicas - Desenvolvimento social e garantia de direitos - Direitos Humanos (p. 24-25), Mulheres (p. 25-27), Igualdade Racial (p. 27-28), e Juventude (p. 28-29). Nessas seções, apresenta-se, supostamente, balanço sobre a gestão 2019-2022 das políticas de direitos humanos e, particularmente, de direitos das mulheres e jovens, e de igualdade racial por parte deste Ministério.

Para fins de adequada compreensão, esta Nota segue a mesma ordem de apresentação das informações do referido Relatório, com menção expressa aos seus trechos, seguida das informações corretas sobre o assunto. Grosso modo, todas as informações apresentadas abaixo são públicas e podem ser acessadas no documento: [Balanço de Gestão 2019-2022 MMFDH](https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca), que se encontra disponibilizado na página: Governança do sítio eletrônico do MMFDH, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/governanca>.

DIREITOS HUMANOS

No período de 2019 a 2022, o revisionismo do significado histórico e civilizatório dos direitos humanos, a restrição à participação social e a baixa execução orçamentária foram a tônica da gestão da política de direitos humanos. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) pautou a sua atuação na negligência de populações vulnerabilizadas, na negação da existência de graves violações a direitos, e no desmonte de políticas públicas arduamente conquistadas, até 2015 (p. 24-25).

O MMFDH foi instrumentalizado para o cumprimento da tarefa de subverter o significado histórico dos direitos humanos, por meio do uso deturpado de estruturas e recursos públicos; da celebração de parcerias com entidades estranhas a agenda do Ministério; e do comprometimento de áreas já consolidadas de enfrentamento a violações de direitos humanos (p. 25).

Os direitos humanos, na sua concepção, são universais, integrais, e não seletivos. O marco contemporâneo inicial e fundamental para a afirmação e consolidação desses direitos na atual ordem internacional foi a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e os seus terríveis desdobramentos. Após esse conflito e em razão das atrocidades cometidas contra seres humanos de diversos grupos étnicos, os líderes políticos das principais potências vencedoras reuniram-se, em 26 de junho de 1945 nos Estados Unidos da América, e assinaram a Carta das Nações Unidas, criando assim a Organização das Nações Unidas (ONU). Cabe registrar que o Brasil foi um dos primeiros signatários da Carta.

Tendo como propósito principal evitar a guerra, promover a paz entre as nações e proteger os seres humanos de atrocidades semelhantes às praticadas pelos nazistas, os líderes dos países membros da ONU compreenderam que era necessário garantir certos direitos que deveriam ser considerados como inalienáveis (isto é, direitos que não poderiam ser renunciados). Com esses objetivos, em 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) proclamou a DUDH como um ideal comum a ser alcançado por todos os povos e nações. Ela estabeleceu, pela primeira vez, o compromisso com a proteção universal dos Direitos Humanos (OHCHR, 1948). Da Declaração, emanaram dois outros instrumentos basilares com força de tratado: o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos formalmente incorporados ao ordenamento jurídico nacional. O conjunto desses três instrumentos formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos.

Este governo recuperou a verdadeira concepção de direitos humanos: o real significado histórico e civilizatório dos direitos humanos, pautados na compreensão de que **cada ser humano, por sua própria natureza – unicamente por ser humano –, possui direitos que lhe pertencem e que não podem ser renunciados ou transferidos**, foi recuperado e convertido em políticas públicas consistentes, baseadas em evidências, cuja finalidade era promover direitos a todos. Assim, nesta gestão, todos foram cuidados, e ninguém ficou para trás. Exemplo disso são as diversas iniciativas desenvolvidas para as pessoas com doenças raras e suas famílias, para mulheres escarpeladas, e para as pessoas com deficiência, dentre outros públicos, que, por séculos, estiveram invisibilizados ou pouco foram alcançados, em suas particularidades, pelas políticas públicas nacionais. O simples acesso ao sítio eletrônico desta Pasta ([gov.br/mdh](https://www.gov.br/mdh)), página: Ações e Programas (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas>), permite a qualquer cidadão conhecer esse conjunto de políticas por público-alvo, e perceber, sem esforço adicional, que não houver qualquer negligência de populações vulnerabilizadas, nem negação da existência de graves violações de direitos, muito menos desmonte de políticas públicas arduamente conquistadas, como afirma equivocadamente o relatório do governo de transição.

De forma complementar, a atuação consistente e abrangente deste Ministério na promoção e enfrentamento a violações de direitos humanos de todos também, particularmente no período de pandemia da Covid-19 (2020-2021), pode ser conhecida pelo [Relatório de Atividades - Ações do MMFDH em resposta à pandemia da Covid-19](#), com acesso público pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>, no sítio institucional da Pasta.

Mais um exemplo disso é o [Programa Abrace o Marajó](#), instituído por meio do Decreto Presidencial nº 10.260, em 03 de março de 2020, como resposta à vulnerabilidade social, econômica e ambiental, que caracteriza uma porção expressiva da Amazônia Brasileira, localizada na parte mais oriental da Região Norte do País, denominada de Arquipélago do Marajó ou simplesmente Marajó. Por meio de seu Plano de Ação 2020-2023, o Programa investirá cerca de R\$ 830 milhões de reais até 2023 no território, pela implementação de 133 projetos, ações e iniciativas, distribuídas em quatro eixos temáticos: Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Institucional, Desenvolvimento Produtivo e Desenvolvimento de Infraestrutura, e 23 Linhas de Ação, coordenados por 16 ministérios, em parceria com o governo do estado do Pará e as prefeituras dos 16 municípios do Arquipélago. Mais informações sobre o Programa estão disponíveis no [Balanço da Gestão 2019-2022](#).

Por fim, no que se refere à acusação de restrição à participação social e de baixa execução orçamentária, bem como de celebração de parcerias com entidades estranhas à agenda do Ministério, nas linhas a seguir, serão apresentados os dados e as informações confiáveis a respeito, o que indicará que o relatório do governo de transição, mais uma vez, faltou com a verdade ao afirmar tal coisa.

A condução do Disque 100 é exemplo desse desmonte. Além de ter sido fragilizado pela péssima gestão contratual, o Disque 100 foi aparelhado para assediar a educadores e a estabelecimentos comerciais que exigiam certificado vacinal contra COVID-19, atendendo denúncias de sujeitos identificados com a chamada "escola sem partido" e com o negacionismo da crise sanitária recente. Toda a rede de proteção, antes acionada para dar resposta a denúncias de violações, foi desarticulada. Os dados do Disque 100, que são fonte de informações para o desenvolvimento de políticas públicas, deixaram de ser divulgados (p. 25).

O trecho supra mostra ausência de conhecimento sobre o Disque 100 e a atuação da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) no período de 2019 a 2022. A contrário do que se afirma levemente, a ONDH, unidade de gerenciamento do tridígito 100 e 180 (Ligue 180), atuou de forma efetiva e eficiência ao longo de toda a gestão. A unificação dos canais Disque 100 e Ligue 180 gerou uma economia anual aproximada de R\$ 29 milhões de reais. A Ouvidoria também reduziu o tempo de espera para atendimento, que antes chegava a 1 hora, e caiu para menos de 30 segundos por ligação. De 2019 a 2022, os canais da ONDH receberam 1.262.419 denúncias de violações de direitos humanos. Destas, só neste ano, foram feitos 360.348 registros até novembro.

Além disso e de forma inédita, a Ouvidoria firmou 11 parcerias com estados, o Distrito Federal e municípios, tendo por objeto a institucionalização do fluxo de encaminhamento das denúncias recebidas pelos canais de atendimento. Foram assinados acordos com Hortolândia (SP), Ceará, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), João Pessoa (PB), São José dos Campos (SP), Arapiraca (AL), Niterói (RJ), Marília (SP), Guarujá (SP), Londrina (PR) e com o Distrito Federal.

Também pela primeira vez na história, a Ouvidoria disponibilizou esses dados, em formato de Painel BI (*Business Intelligence*), para acesso por qualquer cidadão pelo sítio eletrônico do Ministério: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Em nenhum momento, os dados deixaram de ser divulgados. Pelo contrário, estão todos sistematizados e disponíveis para acesso em tempo real por meio do link mencionado.

Acrescente-se que a atuação da ONDH atingiu ou superou, até setembro de 2022, quase todas as metas de indicadores estratégicos pactuadas antes mesmo do final do exercício atual, conforme pode ser depreendido do quadro abaixo:

| ANO | INDICADOR ESTRATÉGICO | OBJETIVO ESTRATÉGICO ASSOCIADO | META | RESULTADO |
|------|---|---|---|-----------|
| 2019 | ONDH-01: MELHORIA NO ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO DISQUE 100 / LIGUE 180 | | 85% | 94% |
| | ONDH-02: MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS | | 85% | 105% |
| | ONDH-03: MELHORIA NA EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS ENCAMINHAMENTOS | | 40% | 21% |
| 2020 | ONDH-01: MELHORIA NO ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO DISQUE 100 / LIGUE 180 | P3 - PROMOVER A INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCESSOS COM FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO E EXCELÊNCIA | 90% | 97% |
| | ONDH-02: MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS | P6 - GARANTIR O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E TEMPESTIVA E A COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A SOCIEDADE | 90% | 96% |
| | ONDH-03: MELHORIA NA EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS ENCAMINHAMENTOS | P6 - GARANTIR O ACESSO À INFORMAÇÃO DE FORMA TRANSPARENTE E TEMPESTIVA E A COMUNICAÇÃO EFETIVA COM A SOCIEDADE | 20% | 21% |
| 2021 | ONDH-01: MELHORIA NO ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO DISQUE 100 / LIGUE 180 | R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | 92% | 99% |
| | ONDH-02: MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS | P1 - ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS | 90% | 99% |
| | ONDH-03: MELHORIA NA EFETIVIDADE DO MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS AOS ENCAMINHAMENTOS | P5 - PROMOVER E ESTIMULAR POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO | 40% | 27% |
| 2022 | ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE NO ATENDIMENTO DO DISQUE 100 E LIGUE 180 | R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | TER 95% DAS CHAMADAS ATENDIDAS DENTRO DO PADRÃO EM 2022, | 100% |
| | | P1 - ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS | | |
| | ÍNDICE DE MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS DA OUIDORIA | P1 - ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS | TER 95% DAS DEMANDAS RECEBIDAS COM O DEVIDO ENCAMINHAMENTO EM 2022, | 99% |
| | | R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | | |
| | ÍNDICE DE MONITORAMENTO DAS RESPOSTAS DA OUIDORIA | P5 - PROMOVER E ESTIMULAR POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS CONSIDERANDO A RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL E A INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA DO ESTADO BRASILEIRO | ATINGIR O ACOMPANHAMENTO DE 40% DAS DEMANDAS ENCAMINHADAS EM 2022, | 29% |
| | | R2 - CONTRIBUIR PARA O ACESSO UNIVERSAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS | | |

Fonte: DPGE/SE - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 01/11/2022.

Cabe acrescentar, ademais, outras entregas inéditas da ONDH na gestão 2019-2020. No início de 2020, com o aumento dos casos de violência doméstica em razão da Covid-19, a ONDH lançou diversos canais digitais. O primeiro foi o aplicativo Direitos Humanos Brasil, que possibilita conversas com os atendentes via chat. Por meio da ferramenta, é possível realizar denúncias, inclusive com atendimentos por meio de vídeochamadas em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para pessoas surdas. Houve, também, a expansão do canal de atendimento para as redes sociais, por meio do Whatsapp, pelo número (61) 99656-5008, e pelo Telegram, digitando no *app* "Direitos Humanos Brasil".

Em julho do mesmo ano, foi implementado o novo formulário de atendimento na Central, incluindo uma taxonomia jurídica revisada das denúncias, o que permitiu consolidar as informações encaminhadas para a rede de proteção; e em outubro, foi realizado atendimento presencial nas comunidades ribeirinhas do arquipélago do Marajó por meio das Agências-Barco da Caixa Econômica Federal. Também nesse período foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que tem como objetivo a revisão do formulário de atendimento, da

taxonomia e dos protocolos de riscos das vítimas. O referido TED visa, ainda, incluir inteligência artificial em todos os processos, inclusive no que se refere às análises estatísticas nos dados coletados.

No início de 2021, foi iniciado o projeto que monitora a qualidade dos registros de denúncias realizados pelos atendentes da Central. As avaliações de qualidade dos atendimentos visam à verificação da correspondência entre o conteúdo relatado pelo denunciante e o conteúdo registrado, bem como o aprofundamento dos atendentes na busca de informações de identificação dos envolvidos e dos locais onde ocorreram as violações. Em outubro do mesmo ano, ademais, ocorreu o lançamento do aplicativo Sabe, voltado especialmente para crianças e adolescentes, que possibilita o registro de denúncias de violações por esse público. O Sabe foi desenvolvido em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), com o apoio da Fundação Abrinq, da *Childhood* Brasil e da Editora Caqui. A ferramenta tem o objetivo de facilitar a comunicação e o pedido de ajuda de crianças e adolescentes em situação de violência. Com linguagem lúdica e didática sobre os direitos da criança e do adolescente adaptada a cada faixa etária, é possível fazer denúncias de violação de direitos contra este público por meio do aplicativo, que é diretamente ligado ao Disque 100.

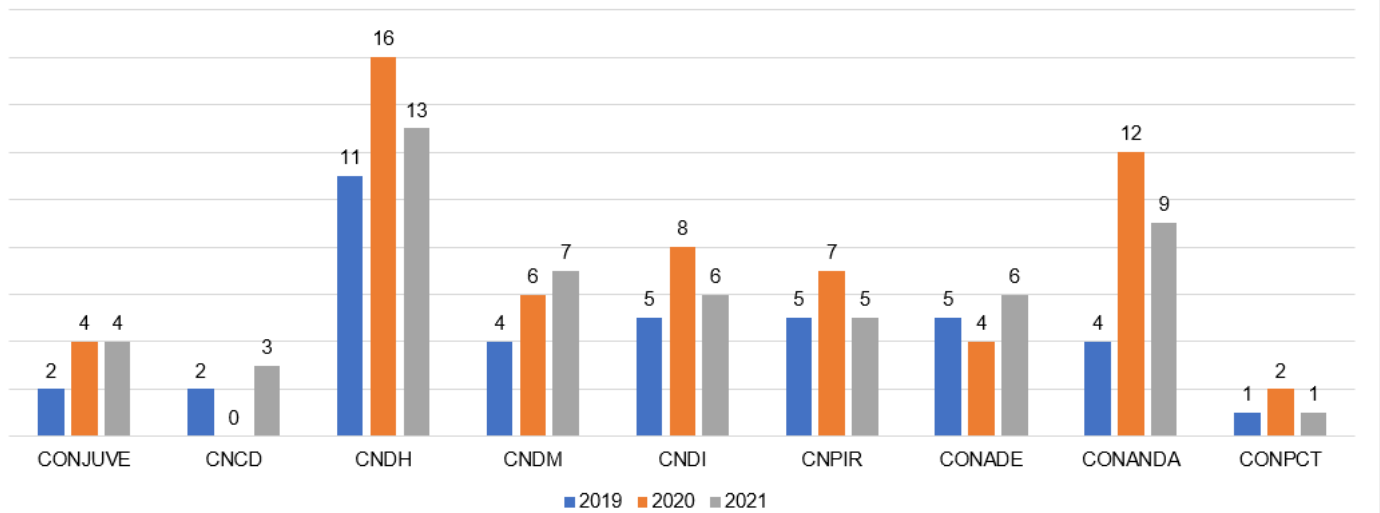
Por fim, importa destacar as ações integradas entre o MMFDH e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para o combate à violência contra a pessoa idosa, mulheres e crianças e adolescentes em situação de violência resultaram nas operações Vetus, Maria da Penha, Resguardo, Acalento e Parador 27 de 2020 a 2022. Em todas elas, expressivo conjunto de violadores de direitos foram presos, e milhares de vítimas atendidas e protegidas em todo o território nacional.

As estruturas de participação social foram o alvo preferencial do desmonte ou desconfiguração de políticas públicas no governo Bolsonaro. Na pasta dos direitos humanos, foram desarticulados ao menos 14 colegiados com participação social efetiva, sendo 12 alterados, com o objetivo de precarizar ou desconfigurar a participação da sociedade, e dois simplesmente extintos por revogação normativa sumária (p. 25).

Percebe-se, mais uma vez, a ausência de conhecimento acerca desta gestão e do funcionamento dos colegiados. Aquilo que, no referido relatório, é denominado “desmonte dos órgãos colegiados”, na verdade, traduz-se na preocupação em agregar um viés cada vez mais técnico e efetivo aos referidos órgãos. Isso se comprova pelas evidências contidas no [Balço de Gestão 2019-2022 MMFDH](#) e pelos dados apresentados abaixo sobre frequência, produtividade e economia de recursos públicos, sem perda de participação e de efetividade por parte desses órgãos no período de 2019 a 2021, relativos aos nove conselhos de direitos coordenados por este Ministério, a saber: o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), o Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial (CNPIR), o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CONPCT), o Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

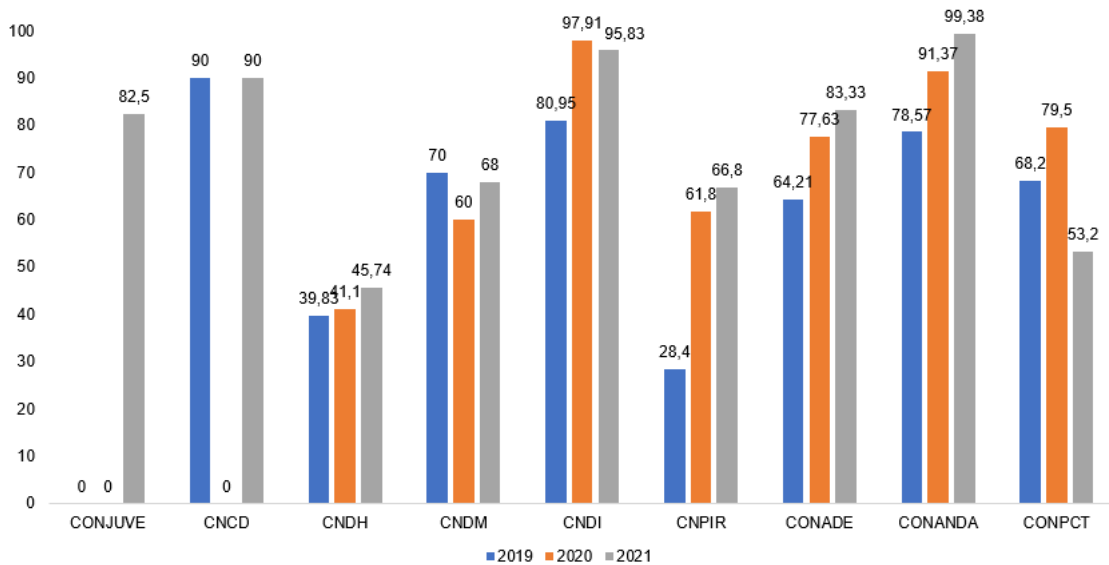
No que diz respeito ao total de reuniões realizadas, observa-se, pelo Gráfico abaixo, que a média por ano para os conselhos de direitos vinculados a este Ministério foi maior em 2020 e 2021 em comparação à 2019.

Total de reuniões realizadas por conselho de direitos (2019-2021)



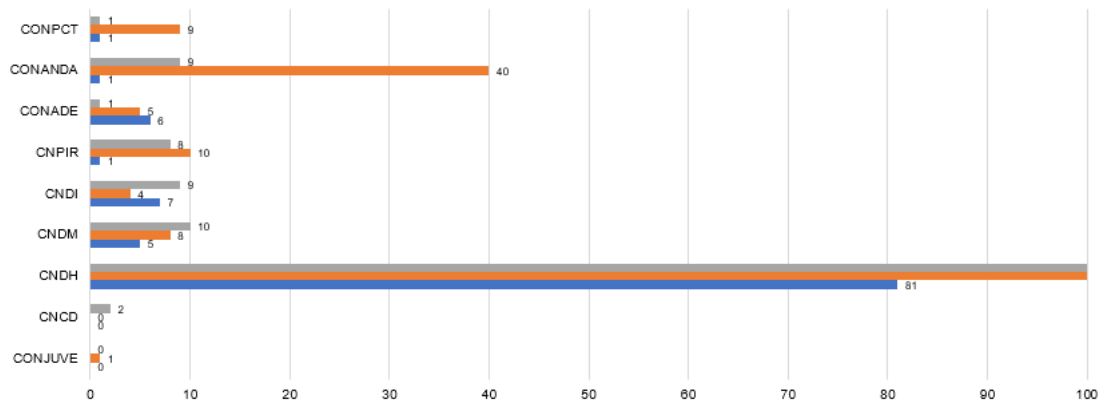
A mesma tendência positiva pode ser verificada para a frequência média dos representantes governamentais e não governamentais por ano nas reuniões ordinárias e extraordinárias desses colegiados. Como se constata pelo Gráfico a seguir, para sete dos nove conselhos de direitos vinculados ao Ministério a frequência média de participação aumentou em 2020 e 2021 em comparação a 2019. Ademais, para a maior parcela desses, a frequência gradualmente cresceu, o que pode indicar um aprendizado crescente dos participantes ao novo formato de reuniões, virtual, com ampliação do interesse e da presença nos encontros.

Frequência média anual em reuniões dos conselhos de direitos (2019-2021)



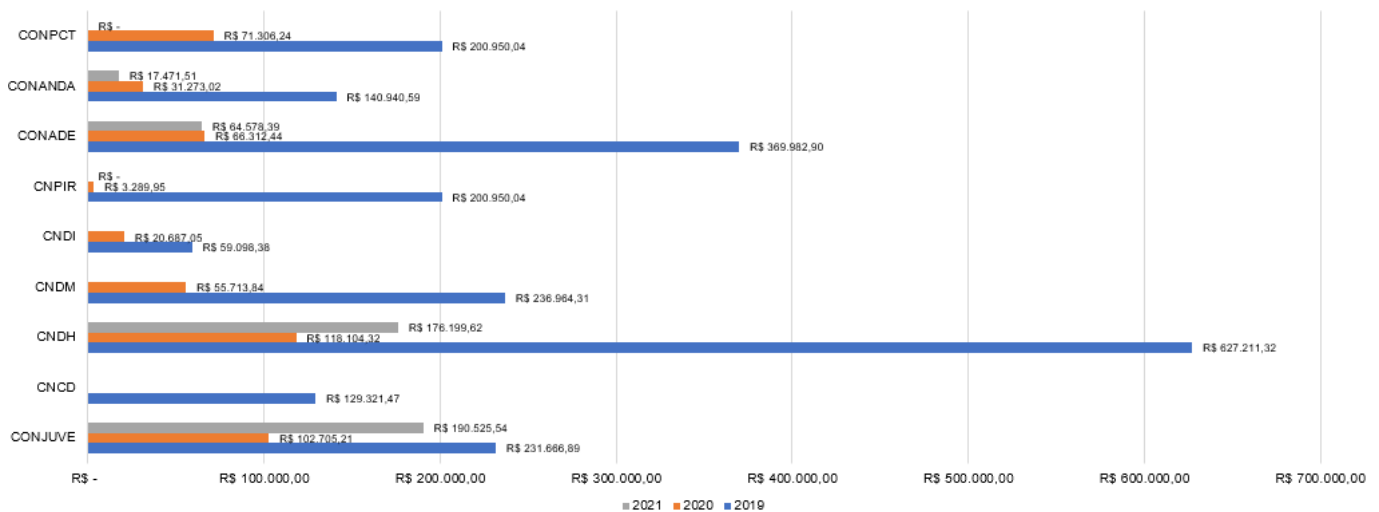
Também é digno de nota o fato de que a "virtualização" das reuniões não impactou a produtividade dos conselhos de direitos vinculados a este Ministério. Pelo contrário, em média, o total de deliberações em 2020 e 2021 foi superior que em 2019, conforme mostra o Gráfico a seguir.

Deliberações nas reuniões de conselhos de direitos (2019-2021)



Por fim, cabe acrescentar a economia de recursos públicos que foi alcançada com as reuniões virtuais e híbridas em 2020 e 2021, em comparação às reuniões presenciais em 2019. Enquanto em 2019 o Ministério dispendeu R\$ 2.197.085,94 em 39 reuniões de colegiados, em 2020, para 59 reuniões e, em 2021, para 54 reuniões, a Pasta investiu, respectivamente, R\$ 469.392,07 e R\$ 448.775,06, o que representa uma economia de 78,64 e 79,57%, respectivamente.

Despesas com reuniões ordinárias e extraordinários dos conselhos de direitos (2019-2021)



Frise-se, ademais, que foi nesta gestão que se criou a Plataforma Participe Mais Brasil, coordenada pela Secretaria de Governo da Presidência da República, na qual está hospedada página por colegiado com informações detalhadas sobre sua composição, atuação, e legislação que o regulamenta. O acesso pode ser realizado pelo link: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/colegiados>.

Por fim, também foi este Governo Federal que criou a [Plataforma de Interação Social em Direitos Humanos](#), que reúne, em um mesmo ambiente, as iniciativas do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH destinadas à formação, capacitação e qualificação de cidadãos nas temáticas relativas aos direitos humanos, bem como às oportunidades de participação social em conselhos de direitos, conferências nacionais e fundos públicos da política nacional de direitos humanos. Nela, uma das novidades é a Plataforma Multiconferências, que serve para a realização de conferências de políticas públicas - encontros com participação de representantes governamentais e não governamentais para discussão e tomada de decisão sobre determinada política pública - por municípios e/ou estados. Gratuita, ela é disponibilizada por este Ministério por meio de adesão.

O orçamento dedicado às políticas de direitos humanos reforçam o cenário de desprezo pelo setor. A despesa discricionária em 2022 chegou ao valor de R\$ 238 milhões, aproximadamente um terço da LOA 2015. A PLOA 2023 replica o estado de penúria do orçamento, elevando o desmonte das políticas da área a um patamar crítico (p. 25).

A despesa discricionária, não impositiva, compreende o Resultado Primário – RP 2, 8 e 9. A dotação atualizada do Ministério nesses RPs é R\$ 284.513.454,00 e já foram empenhados até 29/12 R\$ 269.778.844,71 e pagos R\$ 167.519.877,04.

Em 2015, a despesa discricionária era de R\$ 315.893.269,93, considerando dotação atualizada (R\$ 376.223.043,00) subtraído o crédito indisponível (60.329.773,07). Em que pese ter sido maior que o orçamento 2022 em R\$ 31.379.815,93, foram empenhados somente R\$ 150.110.158,84 e pagos, R\$ 72.419.718,78, em 2015. Em termos comparativos com 2022, observa-se que, embora a dotação disponibilizada ao órgão tenha sido 11% maior, o Ministério à época executou apenas 47,5% de seu orçamento, ao passo que este MMFDH já executou 95% até o momento, o que representa, em valores brutos, cerca de R\$ 120 milhões de reais a mais em políticas de promoção e defesa dos direitos humanos de todos.

Além dos cortes, houve baixa execução orçamentária. Até o início de dezembro de 2022, apenas 40% do orçamento da área havia sido empenhado e cerca de 21% haviam sido executados. O cenário orçamentário-financeiro da pasta indica a inviabilidade da política de direitos humanos, caso não haja recomposição orçamentária a partir de 2023 (p. 25).

Além de não haver cortes, como explicitado acima por meio de evidências, também não houve baixa execução orçamentária. Este Ministério desconhece, inclusive, os dados mencionados de 40% de empenho e 21% de execução mencionados no relatório. Como se vê pela imagem abaixo, dos R\$ 365.856.556,00 de dotação disponível (dotação atualizada - crédito indisponível) da Pasta em 2022 em Resultado Primário - RP 2, 6, 7, 8, e 9 (recursos discricionários e impositivos), até dia 26 de dezembro, já haviam sido empenhados R\$ 325.686.148,50, o que corresponde a 89% de execução. Das despesas empenhadas, 54% foram liquidadas (R\$ 175.955.081,39) e, dessas, 98% foram pagas (R\$ 172.543.762,05).

Observando a execução orçamentária dos anos anteriores, em complemento, o que se constata é uma atuação efetiva deste Ministério, com mais de 98% de execução em 2020 e 2021, e mais de 66% das despesas empenhadas liquidadas nos quatro anos desta gestão, tendo como base os dados até 26 de dezembro deste ano.

| Ano | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | CREDITO DISPONIVEL | CREDITO INDISPONIVEL | DESPESAS EMPENHADA (CONTROLE EMPENHO) |
|--------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 2019 | 272.510.198,00 | 400.609.588,00 | 23.658.770,71 | 6.586.943,00 | 370.364.6 |
| 2020 | 467.466.611,00 | 641.060.270,00 | 6.950.042,89 | 8.959.822,00 | 625.520.7 |
| 2021 | 389.323.641,00 | 382.828.917,00 | 4.013.962,64 | 3.613.043,00 | 375.202.2 |
| 2022 | 446.613.515,00 | 407.813.632,00 | 40.170.556,96 | 41.957.076,00 | 325.686.1 |
| Total | 1.575.913.965,00 | 1.832.312.407,00 | 74.793.333,20 | 61.116.884,00 | 1.696.773.8 |

Obs: Dados relativos a 26 de dezembro de 2022.

Se considerado exclusivamente o Resultado Primário 2 - RP2, orçamento discricionário, a execução orçamentária e financeira é ainda melhor, como se observa pela imagem abaixo. A média da execução orçamentária por ano é de 95,5% da dotação atualizada e disponível ao órgão, considerando empenhos efetuados até 26 de dezembro para o ano de 2022. Das despesas totais empenhadas de 2019 até essa data, R\$ 1.048.124.977,29, 66,2% foram liquidadas, isto é, R\$ 694.046.880,99, e, das despesas liquidadas, 99,2% foram pagas (R\$ 689.067.014,25).

| Ano | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | CREDITO DISPONIVEL | CREDITO INDISPONIVEL | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EMPENHO) |
|--------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|--|--|
| 2019 | 201.099.550,00 | 329.155.817,00 | 20.539.341,56 | 0,00 | 308.617.284,81 | 161.468 |
| 2020 | 99.030.223,00 | 318.913.726,00 | 3.641.748,80 | 1,00 | 315.272.351,25 | 265.509 |
| 2021 | 206.578.490,00 | 213.552.423,00 | 3.014.758,72 | 0,00 | 210.537.964,76 | 127.968 |
| 2022 | 262.070.560,00 | 237.804.830,00 | 21.654.041,99 | 2.453.561,00 | 213.697.376,47 | 139.099 |
| Total | 768.778.823,00 | 1.099.426.796,00 | 48.849.891,07 | 2.453.562,00 | 1.048.124.977,29 | 694.046 |

Obs: Dados relativos a 26 de dezembro de 2022.

Essas três principais dimensões do desmonte - o revisionismo do significado histórico dos direitos humanos, as restrições à participação social e a precarização orçamentária -, culminaram na descontinuidade de políticas públicas importantes para a promoção e defesa de direitos humanos, como foi o caso do "Plano Viver Sem Limite" e das políticas para a população LGBTQIA+ e para a população em situação de rua (p. 25).

Como evidenciado acima e diferentemente de palavras vazias e sem qualquer comprovação empírica do relatório do governo de transição, não houve: revisionismo histórico, e sim resgate histórico da concepção original de direitos humanos; restrições à participação social, e sim ganhos de eficiência, efetividade e economicidade da participação social; e precarização orçamentária, mas alta execução orçamentária e financeira, com indicadores já de impacto positivo das políticas implementadas pela Pasta.

Quanto à afirmação de descontinuidade do Plano Viver sem Limite e das políticas para a população LGBT e em situação de rua, mais uma vez, trata-se de informação equivocada, que indica completa ausência de conhecimento sobre a atuação deste MMFDH desde 2019. A título exemplificativo, visto que todas as informações estão disponibilizadas no [Balanço de Gestão 2019-2022 MMFDH](#), para a população LGBT, investiu-se significativamente no Plano Nacional de Empregabilidade LGBTQIA+, por meio de publicação de editais de chamamento para organizações da sociedade civil tanto em 2020 como em 2021, perfazendo um investimento de cerca de R\$ 2,4 milhões de reais; e para a população em situação de rua, foram destinados o valor de R\$ 10,69 milhões para projetos do Moradia Primeiro, para assegurar moradia apoiada para pessoas em situação crônica de rua em diferentes unidades da federação, dentre elas, Distrito Federal e Paraná.

Por fim, em referência ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, instituído pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, informa-se que esta gestão perseguiu, por meio de diferentes iniciativas, suas diretrizes e eixos, conforme definidos no referido decreto:

Art. 3º São diretrizes do Plano Viver sem Limite:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo;
- II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;
- III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
- IV - ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
- V - prevenção das causas de deficiência;

VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;

VII - ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e

VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Art. 4º São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite:

I - acesso à educação;

II - atenção à saúde;

III - inclusão social; e

IV - acessibilidade.

Em que pese a transversalidade e o alcance da população com deficiência por ações de todo o MMFDH, somente por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foram investidos mais de R\$ 30 milhões de reais na promoção dos direitos da pessoa com deficiência e com doenças raras nos últimos quatro anos. Destacam-se: a regulamentação de sete artigos da Lei Brasileira de Inclusão, dentre eles, os arts. 51 e 52, 75, 28, inciso IV, 94, e 55, § 3º, que estão diretamente associados às diretrizes e eixos do Plano Viver sem Limite; o desenvolvimento do VLibras, com o objetivo de tornar computadores, celulares e plataformas web mais acessíveis para pessoas surdas; e a criação do Cadastro Inclusão, enquanto registro público eletrônico único que vai armazenar informações de pessoas com deficiência, assim caracterizadas pela Avaliação Biopsicossocial, bem como de barreiras que impedem a realização de seus direitos (cadastro referência).

Diante do exposto, se algo pode ser concluído a partir das breves evidências apresentadas acima e dos documentos mencionados, é que o MMFDH atuou, com a seriedade e o compromisso esperados pela sociedade brasileira, no cumprimento de sua missão institucional: [Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos](#), dentro da visão de "Ser uma instituição de referência nacional e internacional pelo reconhecimento, promoção e proteção da mulher, da vida, da família e dos direitos humanos", conforme pode ser verificado na página: [Planejamento Estratégico, do sítio eletrônico deste Ministério](#).

MULHERES

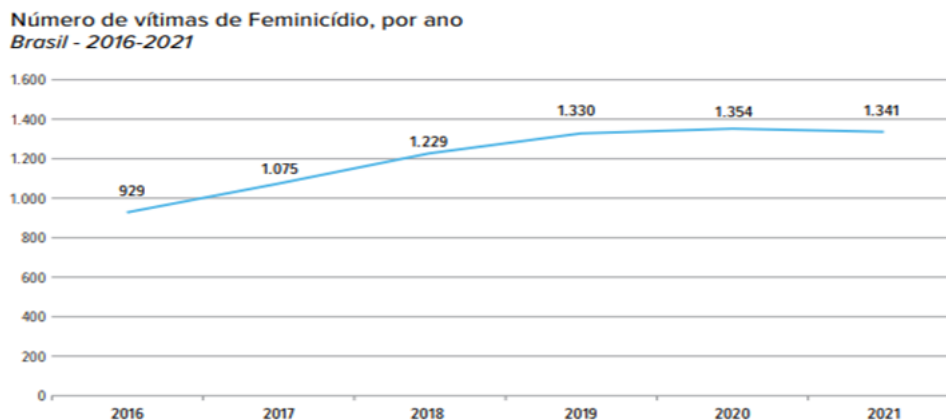
A dimensão do desmonte provocado pelo governo Bolsonaro nas políticas para as mulheres é a expressão de um projeto político de invisibilização e sujeição da mulher. Tal projeto começa na esfera simbólica, mas tem consequências concretas na desorganização e no esvaziamento das políticas públicas, na desidratação do orçamento, na desestruturação institucional e, conseqüentemente, na perda de direitos e até da própria vida das brasileiras (p. 25-26).

No primeiro semestre de 2022, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Os dados são do mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual (p. 26).

No governo Bolsonaro, o feminicídio foi gravemente intensificado pela flexibilização da posse e do porte do uso de armas. De 2019 a março de 2022, mais de 400 mil novas armas de fogo foram registradas no País, segundo dados da Polícia Federal. Deste total, mais de 96% estão em nome de homens e 4% em nome de mulheres. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, quando consideramos que mais da metade dos casos de violência contra as mulheres são cometidos por companheiros, ex-companheiros, pais ou padrastos e dentro de casa, podemos dizer que isso eleva tanto o grau de escala de opressão, silenciamento e repressão sobre as mulheres, como o grau de letalidade dos homens sobre elas (p. 26).

No que diz respeito às políticas destinadas às mulheres, evidencia-se mais uma narrativa desprovida de conhecimento e vazia, sem qualquer evidência empírica que a comprove, como no caso dos dados relacionados ao feminicídio no país nos últimos anos.

O número de feminicídios vinha crescendo gradualmente a partir do ano de 2016. Na atual gestão, como se constata pelo gráfico abaixo, os números decrescem, o que aponta para a efetividade da atuação governamental no combate a essa forma de violência contra a mulher. Os resultados podem ser observados, primeiramente pela estabilização dos números, e a partir de 2021, pela inversão de tendência da curva:



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Ainda mais evidente, foi a queda substancial no número de estupro quando se leva em conta as vítimas do sexo feminino. Tais dados, estranhamente, não foram levados em consideração no referido relatório, mas evidenciam o êxito das ações propagadas. Os dados são provenientes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública:

| ANO | QUANTIDADE DE ESTUPROS VÍTIMAS DO SEXO FEMININO |
|------|--|
| 2016 | 61.200 |
| 2017 | 67.029 |
| 2018 | 62.440 |
| 2019 | 61.531 |
| 2020 | 54.116 |
| 2021 | 56.098 |

Esses resultados decorrem, em alguma medida, da atuação firme deste Ministério e do Governo Federal no enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, incluído o feminicídio. Pela primeira vez na história do país, o Governo Federal coordenou e instituiu, por meio do Decreto Presidencial nº 10.906, de 2021, o **Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNEF)**, que reforçou a importância de ampliar e fortalecer as ações de enfrentamento a todas as formas de feminicídio, a partir de ações governamentais integradas e intersetoriais, de forma a combater e prevenir as mortes violentas de mulheres por razões da condição do sexo feminino. Trata-se de uma estratégia nacional interpoderes com a proposta de implementar políticas

públicas integradas de prevenção e proteção aos direitos da mulher, que conta com cerca de R\$ 500 milhões de reais de investimento inicial e 55 metas a serem alcançadas. Além do MMFDH, os recursos são provenientes dos orçamentos dos Ministérios da Saúde (MS), da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e da Cidadania (MC), e as ações abrangem questões relacionadas ao mapeamento da rede de atendimento, à capacitação de Organismos de Políticas para Mulheres e de agentes públicos envolvidos na temática, à ampliação e à equipagem da estrutura de apoio e assistência às mulheres, dentre outras. O Plano é dividido em cinco eixos estruturantes, quais sejam, articulação; prevenção; dados e informações; combate e garantia de direitos; e assistência. A previsão é de que as ações sejam concluídas até 2023.

Além do PNEF, este Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, investiu significativamente em outras ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio. Cita-se o projeto Salve uma Mulher, instituído pela Portaria nº 2.842/2019, enquanto iniciativa em prol do enfrentamento à violência contra a mulher e, mais especificamente, ao assédio sexual no mundo do trabalho e à violência doméstica e familiar, pela parceria com órgãos públicos, entidades civis e toda a sociedade. No âmbito de suas ações, 784,8 mil pessoas tiveram acesso ao material produzido para o Salve uma Mulher; 8,9 milhões de veículos rodoviários nas rodovias onde estavam instalados painéis com a divulgação do projeto e do Ligue 180; 3,5 mil certificados do curso Salve uma Mulher foram emitidos; e cerca de 20,1 mil materiais foram distribuídos, entre eles folders, cartilhas e cartazes.

Também foi estruturado o Painel de Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar, a partir do diálogo com os atores da rede de atendimento à violência doméstica e familiar, pelo qual se acessa o diagnóstico da violência doméstica e familiar, diagnóstico das ocorrências registradas nas polícias e denúncias recebidas nos canais de atendimento, diagnóstico dos equipamentos e recursos humanos empregados no enfrentamento da violência doméstica e familiar e diagnóstico das estratégias de enfrentamento da violência doméstica e familiar. A implementação do painel se deu a partir do desenvolvimento de formulários digitais preenchidos pelos atores da rede de atendimento à mulher vítima de violência.

Por fim, destaca-se o investimento feito na equipagem dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher (NUIAM) em situação de violência, para que realizem atendimento de forma humanizada e integral, no momento do registro da ocorrência policial, em espaço físico exclusivo, com ambientação acolhedora e acolhente, isolado do atendimento para outras ocorrências, em delegacia não especializada. As salas são equipadas de forma a permitir que as mulheres possam, além de registrar ocorrência policial, receber orientações e encaminhamento de profissionais das áreas de psicologia, direito e serviço social, de forma integrada, conforme as parcerias oportunamente desenvolvidas com instituições de ensino superior.

Essas tragédias ocorrem no mesmo compasso do desmonte das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher. No caso do programa "Mulher Viver Sem Violência", os principais eixos que garantiam a capacidade de execução foram retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumprí-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira foi paralisada (p. 26).

O Programa Mulher Segura e Protegida, que substituiu o Programa Mulher Viver sem Violência, por meio do [Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019](#), não trouxe nenhuma alteração sequer em relação às ações, nem tampouco mudança na atuação dos estados e do DF em sua execução. Houve alteração de redação dos dispositivos, para adequá-los à técnica legislativa e à nova realidade das políticas públicas no país, como segue:

Art. 3º O Programa Mulher Segura e Protegida será desenvolvido por meio das seguintes ações: (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

~~I - implementação das Casas da Mulher Brasileira, que consistem em espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares de atendimento às mulheres em situação de violência;~~

I - implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentrarão os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, inclusive em regiões de fronteira, em cujas unidades serão prestados também serviços especializados de enfrentamento ao tráfico de mulheres e situações de vulnerabilidade decorrentes do fenômeno migratório; (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

~~II - ampliação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;~~

II - integração dos sistemas de dados das unidades da Casa da Mulher Brasileira com a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

~~III - organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual;~~

III - implementação de ações articuladas para organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual e outras situações de vulnerabilidade, considerado o contexto familiar e social das mulheres; (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

~~IV - ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas, que consistem em serviços especializados de atendimento às mulheres nos casos de violência de gênero, incluídos o tráfico de mulheres e as situações de vulnerabilidades provenientes do fenômeno migratório; e~~

IV - implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

~~V - promoção de campanhas continuadas de conscientização do enfrentamento à violência contra a mulher.~~

V - execução de ações e promoção de campanhas continuadas de conscientização destinadas à prevenção da violência contra a mulher. (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

~~§ 1º Mediante articulação com órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas poderão contar com:~~

§ 1º Por meio da articulação com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as unidades da Casa da Mulher Brasileira poderão dispor de: [\(Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019\)](#)

I - serviços de atendimento psicossocial;

II - alojamento de passagem;

III - orientação e direcionamento para programas de auxílio e promoção da autonomia econômica, de geração de trabalho, emprego e renda;

IV - integração com os serviços da rede de saúde e socioassistencial; e

V - a presença de órgãos públicos voltados para as mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Juizados e Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as Promotorias Públicas Especializadas da Mulher e as Defensorias Públicas Especializadas da Mulher.

Pelo Programa Mulher Segura e Protegida, investiu-se cerca de R\$ 103 milhões de reais para implantação das unidades da Casa da Mulher Brasileira (CMB) nesta gestão. Voltadas ao atendimento humanizado, as sete unidades em funcionamento realizaram mais de 1,1 milhão de atendimentos a mulheres em situação de violência no período de 2019 a 2022. Além disso, outras nove CMBs já estão em obras e mais 23 tiveram contratos assinados nesse período. Estão em funcionamento as CMBs nos municípios de Campo Grande (MS), Curitiba (PR), São Paulo (SP), Fortaleza (CE), São Luís (MA), Brasília (DF) e Boa Vista (RR). Sobre as unidades com obras em andamento, os serviços serão oferecidos às moradoras de Macapá (AP), Cariacica (ES), Salvador (BA), Ananindeua (PA), Teresina (PI), Mossoró (RN), Cidade Ocidental (GO), Jataí (GO) e Japeri (RJ).

Os recursos direcionados para financiar as políticas públicas da Secretaria de Políticas para as Mulheres, de 2015 a 2022, demonstram a dinâmica orçamentária perversa iniciada em 2016, com fortes cortes no orçamento da pasta. O PLOA 2023 traz uma redução de 90% no orçamento da área quando comparado ao orçamento de 2015 (p. 26).

Inicialmente e a esse respeito, cumpre esclarecer que não é possível comparar o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual para as políticas públicas para as mulheres no período mencionado. Isso decorre, sobretudo, do fato de se comparar estruturas regimentais distintas, ora de Ministério, ora de Secretaria Nacional que compõe Ministério. Essa primeira distinção impacta significativamente nos dados orçamentários. Um Ministério possui orçamento específico para despesas administrativas, despesas obrigatórias com pessoal, dentre outras despesas para manutenção do funcionamento do órgão. Por sua vez, uma Secretaria, no âmbito de um Ministério, não possui em seu orçamento próprio essas despesas; ou seja, seu orçamento se resume aos recursos diretamente investidos nas políticas públicas. Por óbvio, portanto, o orçamento anual para as estruturas competentes pelas políticas para mulheres difere-se enormemente ao longo do tempo e do período supra (2015-2022).

O Disque 180 foi desmantelado. Esse serviço foi transferido para a Ouvidoria de Direitos Humanos e, com isso, seu papel de orientação, informação, denúncia e gestão de informação da rede de atendimento no País ficou restrito apenas a denúncias. O orçamento para esse serviço, em 2023, é de apenas R\$ 6 milhões, o que implica a paralisação do Disque-180 já nos primeiros meses do novo governo (p. 26).

Nada mudou com a unificação do atendimento do tridígito 180 e do 100 em uma única central. Ao ligar 180, a mulher é direcionada para o atendimento humanizado por outra mulher, capacitada para não apenas coletar dados sobre denúncias, mas também para acolher essa mulher, que, além de denunciante, pode ser também a vítima da violação de direitos. Pelo 180, a mulher também obtém informações no que solicitar pela atendente.

Para atender ainda melhor e mais rápido pelo Ligue 180, a ONDH lançou o aplicativo Direitos Humanos BR, além de atendimento pelo telegram e whatsapp.

Ainda e como mencionado anteriormente, a unificação dos canais Disque 100 e Ligue 180 reduziu o tempo de espera para atendimento, que antes chegava a 1 hora, e caiu para menos de 30 segundos por ligação. De 2019 a 2022, os canais da ONDH receberam 1.262.419 denúncias de violações de direitos humanos. Destas, só neste ano, foram feitos 360.348 registros até novembro. Também pela primeira vez na história, a Ouvidoria disponibilizou esses dados, em formato de Painel BI (*Business Intelligence*), para acesso por qualquer cidadão pelo sítio eletrônico do Ministério: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>.

Por fim, o orçamento para a ONDH, que gerencia a central de atendimento do 180, previsto no PLOA 2023 encaminhado pelo Governo Federal é de R\$ 33 milhões. Esse valor não apenas é suficiente para custear o Ligue 180 e Disque 100 em relação a todos as ferramentas de atendimento, como também é suficiente para investir em outras iniciativas de fortalecimento da rede de proteção em todo o país.

O cenário trágico de desmantelamento das políticas para as mulheres também foi intensificado pela gestão irresponsável da pandemia de COVID-19. Para as trabalhadoras domésticas, a pandemia representou o aumento do risco à própria saúde, a queda na renda e a perda de direitos. Elas foram as primeiras a serem infectadas e as mais impactadas pela COVID-19.

A formalização dos vínculos laborais dessa categoria começou a declinar após 2016, tendência agravada na pandemia. Mesmo diante do aumento da fome, da perda de renda e direitos, o MMFDH não viabilizou ação alguma para incentivar e implementar a PEC das trabalhadoras domésticas, deixando-as ainda mais desprotegidas e vulneráveis.

A fome e a insegurança alimentar também afetam desproporcionalmente mulheres, negras e negros: um em cada cinco lares chefiados por mulheres não tem o que comer no dia a dia. Nos domicílios em que a responsável é negra ou negro, a fome aumentou de 10,4% para 18%. A fome em famílias com crianças quase dobrou.

Para além do aumento do desemprego generalizado, a taxa de desalento entre as mulheres é mais que o dobro do que entre os homens. A sobrecarga doméstica, as tarefas de cuidado e a falta de oferta de serviços públicos como creche prejudicam o retorno da mulher ao mercado de trabalho.

Ou seja, mesmo diante de um contexto de retomada econômica, se não houver políticas efetivas com recortes de gênero e raça, elas são as últimas a serem incorporadas – principalmente em postos mais precários, desvalorizados e informais (p. 26-27).

Este Ministério e o Governo Federal atuaram firme e eficientemente no enfrentamento à pandemia de Covid-19 para todas as populações vulneráveis, incluídas as mulheres. Em maio de 2020, foi lançado o Plano de Contingência da Violência Doméstica no Contexto da COVID-19, com o objetivo geral de "fortalecer o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher durante o período da pandemia de COVID-19, considerando a necessidade de isolamento social e confinamento", com 36 ações inicialmente levantadas para essa população e a participação direta de quatro órgãos do governo federal, conforme descrito no [Relatório de Atividades - Ações do MMFDH em resposta à pandemia da Covid-19](#). Ressaltam-se as iniciativas da Campanha "Alô, Vizinho", os cursos de capacitação para a rede de atendimento, e a distribuição de cestas básicas para mulheres em situação de vulnerabilidade.

Nesse período e com vistas a ampliar as oportunidades de (re)inserção no mercado de trabalho e produtiva da mulher, o Ministério fortaleceu as ações de promoção de qualificação para as mulheres, sobretudo, em situação de vulnerabilidade social. O Projeto Qualifica, à época, e agora, o Programa Qualifica Mulher, instituído pelo [Decreto nº 11.309, de 26 de dezembro de 2022](#), tem levado capacitação profissional, projeção econômica e acesso ao crédito ao longo de seus dois anos de implantação. A iniciativa já recebeu investimento de R\$ 69,5 milhões de reais, com mais de 301,5 mil mulheres beneficiadas. Além dos cursos, o Qualifica também abrange o caminho à empregabilidade e o incentivo ao microcrédito para empreendedoras. O Programa estimula ações que promovam a projeção econômica do público feminino, além de fomentar a qualificação profissional, o empreendedorismo e a geração de emprego e renda. Os eixos de atuação são o "Qualifica Capacita - qualificação e capacitação profissional", o "Qualifica Empreende - capacitação para o empreendedorismo" e o "Qualifica Concretiza - caminho à empregabilidade e incentivo ao microcrédito para empreendedoras".

Pelo Qualifica Mulher e demais políticas de inserção produtiva e qualificação profissional do Governo Federal, alcançamos, apenas em 2022, o saldo de mais de um milhão de mulheres empregadas, considerando a diferença entre admitidas e demitidas de janeiro a outubro deste ano, conforme pode ser visto pelo Painel de Informações do Novo CAGED, disponível no endereço eletrônico: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNWISNWIO0DEtYmZiY00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTNlNGYxOC04YWM5LWVwOTMhYmFmYTk3OCJ9&pageName=R>

Assim como evidenciado para os direitos humanos, resta claro que as políticas de promoção e enfrentamento a violações de direitos das mulheres também foram desenvolvidas e implementadas com seriedade e consistência por esta gestão, o que se observa pelos indicadores de violência contra a mulher e de empregabilidade da mulher.

IGUALDADE RACIAL

As políticas de promoção da igualdade racial sofreram severos retrocessos durante o governo Bolsonaro: estrangulamento orçamentário; desmonte de estruturas executivas e colegiadas relativas à temática; descumprimento de dispositivos legais; descontinuidade de programas; ausência de monitoramento das ações; e desarticulação de agendas intersetoriais (p. 27).

Com relação ao orçamento, houve uma drástica redução de 93% desde 2015, o que reflete um processo mais amplo de esvaziamento orçamentário das políticas de promoção da igualdade racial no conjunto das ações relacionadas à temática, em diferentes órgãos e entes da Administração Pública Federal (p. 27).

O desmonte orçamentário é também político. A antiga Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) foi rebaixada para a condição de secretaria nacional dentro do MMFDH, com o consequente enfraquecimento das estruturas institucionais dedicadas à gestão do setor (p. 27).

Assim como para os temas já tratados acima, o relatório do governo de transição parece desconhecer as ações deste MMFDH e do Governo Federal na promoção da igualdade racial. Isso restará claro ao longo dos próximos parágrafos.

Durante o período de 2019 a 2022, o MMFDH, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), teve orçamento executado no montante de R\$ 77.881.534,00. Dessa quantia, vale destacar o orçamento disponibilizado no exercício de 2020, no valor de R\$ 41.376.444,00, destinado exclusivamente à aquisição de cestas básicas para doação a população em condição de vulnerabilidade alimentar em virtude da COVID-19. Com relação ao exercício de 2022, cumpre esclarecer que os valores informados referem-se à situação atual, sendo passíveis de alterações.

Tabela: Execução orçamentária SNPIR – Período 2019-2022

| ANO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | DESPESAS EMPENHADAS (R\$) | PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (%) |
|------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 2019 | R\$ 9.484.479,00 | R\$ 9.339.336,00 | 98% |
| 2020 | R\$ 10.393.477,25 | R\$ 51.108.577,00 | 100% |
| 2021 | R\$ 7.936.249,86 | R\$ 7.697.587,00 | 97% |
| 2022 | R\$ 12.608.740,06 | R\$ 9.736.034,00 | 77% |

Fonte: SNPIR - MMFDH

(*) Resultados de 2022 apurados até dia 25/12/2022

(**) Em 2020, houve o empenho de cerca de R\$ 40 milhões para doação de cesta de alimentos.

Ademais, a SNPIR também atuou como articuladora, para que as políticas de promoção da igualdade racial não se limitassem à sua atuação. Neste sentido, firmou parcerias com diversos órgãos públicos, com destaque para o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Por fim, frisa-se a atuação decisiva da SNPIR no período da emergência de saúde pública instaurada no início do ano de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19. O MMFDH, em articulações com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério da Economia e a Casa Civil, identificou riscos de segurança alimentar e nutricional para os povos indígenas e quilombolas. O MMFDH trabalhou para articular um destaque orçamentário no valor de mais de R\$ 41 milhões conforme a Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020 (MP - Programa 5034) - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário). Dessa forma, possibilitou-se a realização de parcerias com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para a aquisição, acondicionamento e distribuição de 403.647 cestas de alimentos para o atendimento de aproximadamente 154.397 famílias indígenas e 69 mil famílias quilombolas em situação de vulnerabilidade alimentar, com investimento na ordem de mais de 44 milhões de reais.

Entre os principais cortes, destacam-se a redução no programa de regularização fundiária de territórios quilombolas pelo INCRA, o estrangulamento das ações finalísticas da Fundação Cultural Palmares e as previsões irrisórias para a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR (p. 27).

Em relação à regularização fundiária de territórios quilombolas, o MMFDH não é o responsável direto pela execução desta política. Não obstante, informa-se que, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, c/c art. 31, V, do Decreto nº 10.174/19, compete à SNPIR, por meio do Departamento de Políticas Étnico-raciais (DIPER), assistir e acompanhar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) nas ações de regularização fundiária para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes de comunidades quilombolas, nos termos de sua competência legalmente fixada. Nesse sentido e buscando assistir ao INCRA e às comunidades quilombolas, a SNPIR transferiu o montante de **R\$ 4.472.706,00** para que o órgão realizasse o pagamento de indenizações e titulação de terras ocupadas por comunidades quilombolas sendo: R\$ 1.901.579,00 em 2019 e R\$ 2.571.127,10 em 2020, conforme detalhado a seguir. A partir dessa parceria, a SNPIR viabilizou a indenização e, por conseguinte, a titulação de territórios de posse de 6 Comunidades Quilombolas, nos estados do Ceará e da Paraíba. O valor investido foi de R\$ 1,9 milhão, assim detalhados:

Tabela: Indenizações e titulações de posse a Comunidades Quilombolas

| IMÓVEL | TERRITÓRIO QUILOMBOLA | CIDADE/UF |
|--|---|-----------------------------|
| Sítio Pedra D'Água | Pedra D'Água | Ingá/PB |
| Lote 9/Encantado do Bom Jardim | Encantados do Bom Jardim e Lagoa das Pedras | Tamboril/CE |
| Terreno situado no lugar denominado Tiririca | Alto Alegre e Adjacência - Base | Horizonte e Pacajus/CE |
| Fazenda Sapé | Caina dos Crioulos | Alagoa Grande e Matinhas/PB |
| Sítio Bulandi | Caina dos Crioulos | Matinhas/PB |

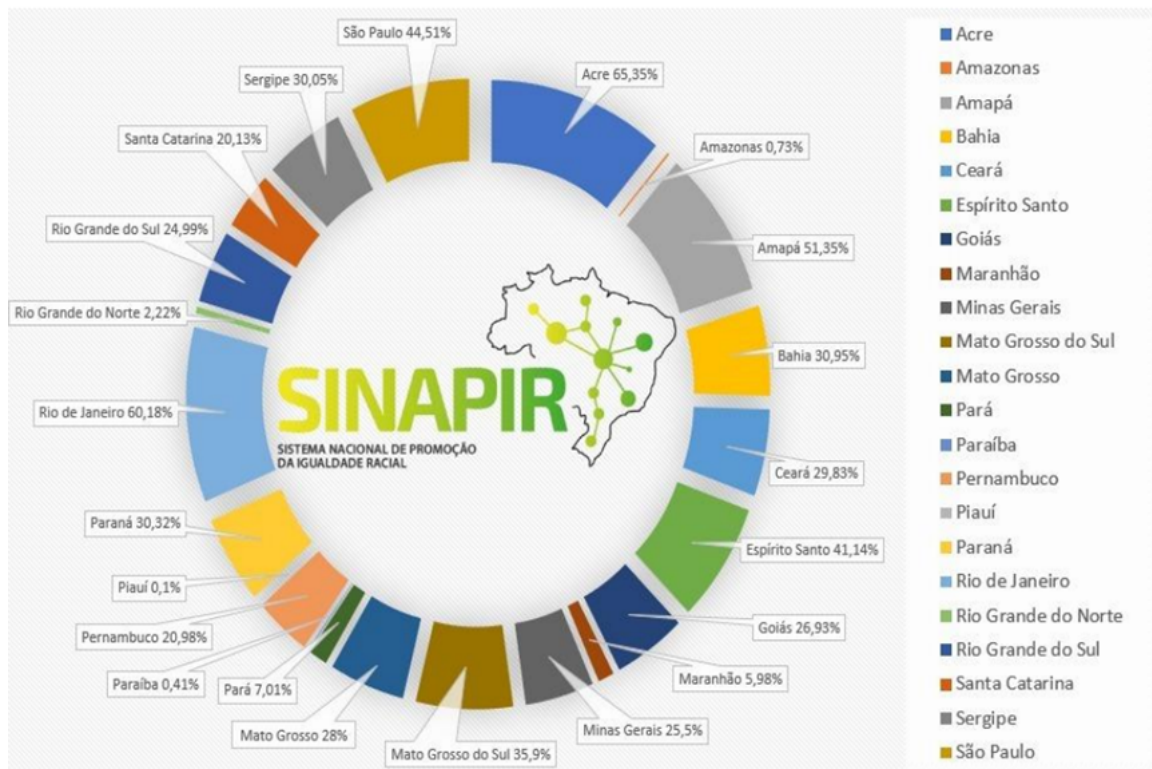
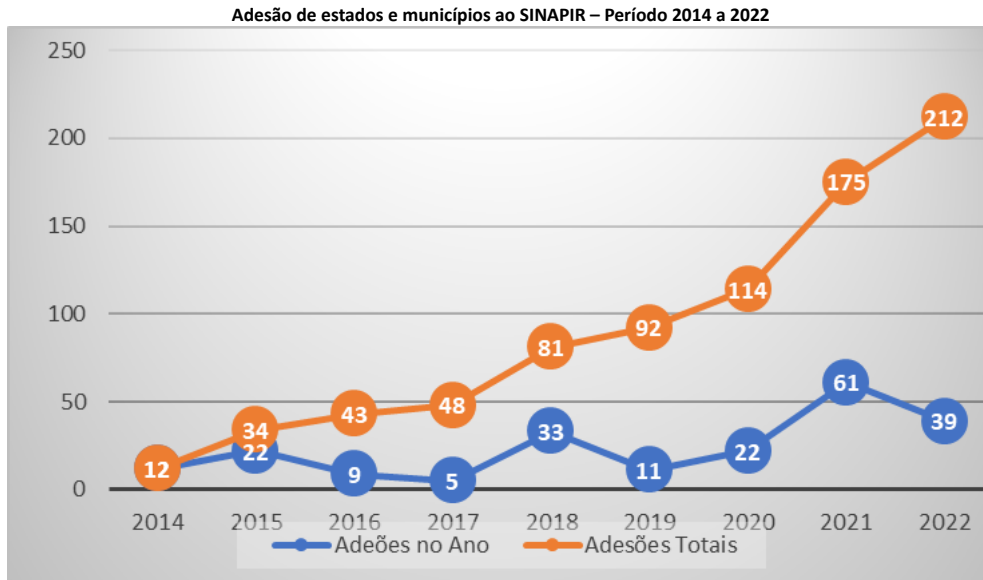
Fonte: SNPIR

Em 2020, foi possível ampliar o atendimento com indenização e, por conseguinte, a titulação de territórios de posse de mais 3 Comunidades Quilombolas, nos territórios de Santa Rosa dos Pretos, no Maranhão, de Santa Rosa dos Pretos, Tocantins e Mata do Cavalo, no Mato Grosso. O valor investido foi de mais de R\$ 2,5 milhões.

Ademais, sabe-se que, entre os anos de 2020 e 2021, diversas atividades foram suspensas para evitar a propagação e o contágio da COVID-19 entre comunidades quilombolas, dentre elas, o ingresso de pessoas externas aos territórios, o que postergou as atividades realizadas pelo INCRA e a favor das comunidades quilombolas. Assim, usa-se de má fé a fala de que as iniciativas foram preteridas ou descontinuadas, visto que o objetivo primeiro foi a preservação da vida dos remanescentes quilombolas.

Merece destaque ainda a parceria com o Exército para cumprimento de acordo que beneficia a comunidade quilombola de Forte Príncipe da Beira. Em 2019, foi homologado pelo Poder Judiciário o Acordo Judicial de convivência entre o Exército e a Comunidade Quilombola de Forte Príncipe da Beira. No acordo, estava prevista a implantação de sistema de videomonitoramento nos portos da comunidade quilombola, bem como a confecção de cartilha informativa com orientações sobre os termos do Acordo Judicial. Para viabilizar a instalação das Câmeras, a SNPIR destinou para o Exército, via Termo de Execução Descentralizada, o valor de R\$ 165 mil para a aquisição e instalação das câmeras no local e disponibilizou cartilha informativa com as orientações conforme determinado em decisão judicial.

Quanto ao SINAPIR, verificou-se que a decisiva atuação da SNPIR oportunizou um incremento na adesão ao Sistema, instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, e regulamentado pelo Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013. A partir da adesão dos Estados, do Distrito Federal (DF) e dos municípios ao sistema, com criação de instâncias de governo local com a atribuição de trabalhar a pauta da promoção da igualdade racial, por meio de órgãos e conselhos, fortalece-se a atuação conjunta para a implementação de ações e potencialização de resultados. É nesse contexto que a SNPIR tem direcionado esforços para descentralizar a política de promoção da igualdade racial, por meio da ampliação do Sistema, e o resultado dessa mobilização fica demonstrado através do crescimento dos números de adesão ao SINAPIR entre os anos de 2019 e 2022, conforme demonstrado pelo gráfico abaixo e detalhado pela figura a seguir:



Em um balanço geral acerca do percurso dos programas e ações em curso nos últimos anos, avalia-se que dos 18 programas/ações que compunham o repertório prioritário da SEPIR, em 2015, seis foram descontinuados, cinco desmantelados, seis enfraquecidos e um deles não passou por qualquer aprimoramento (p. 27-28).

A respeito dessa alegação inverídica, cabe iniciar relatando que uma das iniciativas desenvolvidas pela SNPIR foi a Avaliação da Lei de Cotas por meio de parceria firmada com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), tendo como objeto a elaboração de pesquisa de avaliação da política de cotas no serviço público e a elaboração de metodologia para avaliação da lei de cotas raciais e sociais nas Universidades e Institutos Federais, no valor de R\$ 508.500,00. Em 2020, foi formalizado um Termo Aditivo ao TED no valor de R\$ 52,8 mil, totalizando um investimento de mais de R\$ 561 mil. Em decorrência dessa parceria, ENAP e SNPIR publicaram 5 volumes de material sobre a temática. O material pode ser verificado no sítio eletrônico da ENAP: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6672>. Os volumes são detalhados a seguir:

- Relatório 1 - Síntese de evidências da avaliação da Lei nº 12.990/2014 e do levantamento de dados sobre a Lei nº 12.711/2012.
- Relatório 2 - Relatório de pesquisa e avaliação sobre políticas públicas - resultados dos grupos focais.
- Relatório 3 - Relatório de pesquisa e avaliação sobre políticas públicas - entrevistas.

- Relatório 4 - Relatório quantitativo sobre a implementação da Lei nº 12.990/2014 no Poder Executivo Federal.
- Relatório 5 - Pesquisa de levantamento de informações sobre a adoção do sistema de contas sociais e raciais nas instituições de ensino superior no Brasil (Lei nº 12.711/2012).

Sobre o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, frisa-se que, em momento algum, a iniciativa foi descontinuada. Em 2019, devido à parceria entre SEMESP, SNPIR e UNESCO, buscando o desenvolvimento de políticas de combate ao racismo na educação, foi realizada a atualização e a reimpressão do livro "História e cultura afro-brasileira e africana na educação infantil", de modo a divulgar os conhecimentos contidos na coleção História Geral da África de forma acessível a professores da Educação Infantil. Ademais, a SNPIR em parceria com o MEC, via Acordo de Cooperação Técnica, está em fase final de elaboração de material de capacitação do curso "Igualdade Racial nas Escolas". O projeto visa promover a formação continuada de professores do ensino fundamental I, na implementação de ações de conscientização da igualdade racial nas escolas e contribuir para a aplicação da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena". A iniciativa teve o investimento de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Em relação à suposta desarticulação do esforço intersetorial da Agenda Social Quilombola e enfraquecimento das ações componentes da Agenda, resumindo-se o Programa Brasil Quilombola, registra-se novamente o que esta gestão tem realizado. No eixo de Acesso à Terra, a SNPIR realizou transferências orçamentárias para o INCRA para a elaboração de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID e indenização de imóveis incidentes em territórios quilombolas declarados de interesse social, a fim de promover a regularização fundiária de territórios quilombolas. Para o eixo de Infraestrutura e Qualidade de Vida, a SNPIR fomentou o acesso à água por meio de parceria com o Ministério da Cidadania com o objetivo de incluir comunidades quilombolas entre os públicos atendidos pelo Programa Cisternas na capacitação para operação e na construção de cisternas para o público quilombola localizado em regiões de difícil acesso à água de qualidade.

Outra relevante iniciativa consiste no trabalho realizado entre a SNPIR e a Secretaria de Energia Elétrica, do Ministério de Minas e Energia com o objetivo de disponibilizar informações que possam auxiliar na ampliação do Programa Mais Luz Para Amazônia de promoção do acesso à energia elétrica para a população brasileira localizada nas regiões remotas dos estados da Amazônia Legal. Buscando auxiliar o MME, a SNPIR oficiou, em 2021, os municípios da região norte do país, buscando informações das comunidades tradicionais que ainda não possuíam acesso à energia elétrica. Após o recebimento, as informações foram encaminhadas àquele Ministério, para ciência e viabilização das ações de difusão do Programa.

Para o eixo de Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Local, adicionalmente, a SNPIR realizou, com diversos parceiros, iniciativas de capacitação para que as comunidades quilombolas pudessem, a partir dos conhecimentos adquiridos, desenvolver atividades produtivas de geração de trabalho e renda, promovendo igualdade étnico-racial e, ao mesmo tempo, preservando suas tradições culturais. Por fim, para o eixo de Direitos e Cidadania, a SNPIR e o IBGE realizaram parceria para inclusão das comunidades quilombolas no censo demográfico, visando a facilitação da operação do Censo nos territórios quilombolas e o mapeamento da realidade das comunidades remanescentes de quilombos.

As iniciativas acima apresentadas são apenas algumas executadas no âmbito da Agenda Social Quilombola do Programa Brasil Quilombola. Demais iniciativas podem ser observadas no Balanço de Gestão da SNPIR com iniciativas voltadas exclusivamente para povos e comunidades tradicionais, que está disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes/opportunidade-para-todos-promovendo-a-igualdade-e-amp-769-tnico-racial-para-povos-e-comunidades-tradicionais-pdf>.

Quanto à descontinuidade de ações fundamentais para enfrentamento à violência letal contra a juventude negra, os dados, mais uma vez, demonstram justamente o contrário. Conforme se verifica abaixo, ocorreu queda no número de mortes em decorrência de situações de violência contra as populações negra, parda e indígena. A partir de 2019, houve uma redução substancial no número de óbitos. Relativamente à população negra, se cotejarmos com os dados de 2017, houve uma redução da ordem de 29,3%. Para a população parda, a redução foi ainda maior, da ordem de 32,4%. Já em relação à população indígena, a queda foi de 25,1%. Esses dados desmontam a narrativa de que o armamento da população conduz a uma maior violência. Os índices de violência despencaram como resultado de políticas sérias e consistentes de enfrentamento à violência e à criminalidade no país.

Painel de Monitoramento da Mortalidade CID-10

Ano de referência¹ Local de registro

Abrangência

País

Indicador

Categoria² Estatística

Local de ocorrência³ Óbito atestado por⁴

Grupo etário (anos) Raça/Cor⁵

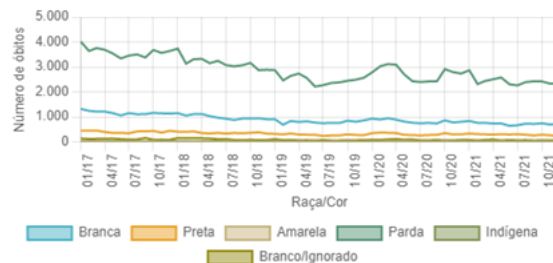
Sexo

Visualização - linha Visualização - coluna

Atualizar

Por ano de referência e raça/cor

| Ano de referência | Branca | Preta | Amarela | Parda | Indígena | Branco/Ignorado | Todos |
|-------------------|--------|-------|---------|--------|----------|-----------------|--------|
| + 2017 | 13.998 | 4.893 | 89 | 43.197 | 247 | 1.324 | 63.748 |
| + 2018 | 11.936 | 4.376 | 84 | 37.981 | 240 | 1.297 | 55.914 |
| + 2019 | 9.586 | 3.409 | 66 | 29.990 | 186 | 796 | 44.033 |
| + 2020 | 9.911 | 3.741 | 102 | 32.819 | 192 | 915 | 47.680 |
| + 2021* | 8.737 | 3.459 | 57 | 29.175 | 185 | 778 | 42.391 |



Fonte: <http://plataforma.saude.gov.br/mortalidade/cid10/?s=MSQyMDIxJDEkMSQzNSQ3NiQxJDEkMCQyMDAwJDAkMCQyJDEyJDIxMjgzNSQw> e https://aps.saude.gov.br/ape/equidade/painel_equidade

Sobre o suposto enfraquecimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, fato que demonstra a narrativa falaciosa é a parceria da SNPIR com o Ministério da Saúde para promoção de estratégias e ações intersetoriais voltadas à promoção da equidade, a fim de enfrentar os determinantes sociais e melhorar as condições de saúde da população negra, da população albina, dos povos e comunidades tradicionais e demais populações em situação de vulnerabilidade social. O acordo foi firmado em junho de 2021 e, em decorrência da parceria, foram publicados diversos materiais digitais para orientação dos gestores de saúde que atuam com populações tradicionais, bem como foram transferidos recursos do Ministério da Saúde para os Municípios que prestam atendimento especializado para povos tradicionais. Os materiais publicados podem ser acessados no endereço eletrônico: <https://aps.saude.gov.br/ape/equidade/publicacoes>. A esse respeito, complementarmente, cabe destacar a parceria da SNPIR com a Universidade Federal de Alagoas no valor de R\$ 1.201.720,00 (um milhão, duzentos e um mil e setecentos e vinte reais), para atuação de atenção à saúde da população negra com albinismo, e com a Universidade Federal da Bahia para manutenção do ambulatório de saúde humanizada para atendimento a para indígenas e quilombolas.

Por fim, em relação à afirmação de desmantelamento dos esforços de articulação intersetorial das agendas para Povos e Comunidades Tradicionais, sugere-se a leitura complementar do Balanço de Gestão da SNPIR com iniciativas voltadas exclusivamente para povos e comunidades tradicionais, que está disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes/opportunidade_para_todos_promovendo_a_igualdade_e_amp_769_tnico_racial_para_povos_e_comunidades_tradicionais.pdf.

Novamente, o exposto acima evidencia a atuação firme e efetiva deste MMFDH, por intermédio da SNPIR, na execução de políticas de promoção da igualdade étnico-racial nos últimos quatro anos desta gestão.

JUVENTUDE

Com relação à política nacional para a juventude, o governo Bolsonaro representou o desmonte e o enfraquecimento de sua capacidade de articulação com as demais políticas públicas e de diálogo com a sociedade civil.

O setor perdeu orçamento de maneira crítica e sistemática desde 2016, o que se agravou durante o governo Bolsonaro. O pico de investimentos na área aconteceu no período de 2005 a 2014. Desde então, a área sofreu sucessivos cortes orçamentários. Isso acarretou a desarticulação, a descontinuidade e o desmonte de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.

Chama atenção o fato de que o Plano Plurianual (PPA) atual não contém um Programa e Ação Orçamentária específicos para a juventude. A questão fica ainda mais evidente ao se analisar a execução orçamentária, em que se observa um padrão decrescente, tendo havido queda de quase 95% na execução orçamentária ao final dos últimos quatro anos (p. 28).

O jovem, pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852, de 2013), é a pessoa com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade. Por óbvio e ao considerar o jovem no Brasil, não se pode restringir as políticas implementadas para esse público olhando-se exclusivamente para as iniciativas e as despesas da Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), quicá deste MMFDH. O Ministério da Educação, da Cidadania, da Ciência, Tecnologia e Inovação, dentre outros vários, executam políticas públicas robustas e com orçamento significativo para jovens em todo o país. O próprio MMFDH, por intermédio de outras secretarias nacionais, como a de Políticas para as Mulheres, dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atua e investe na promoção de direitos de jovens mulheres, jovens adolescentes (15 a 18 anos incompletos), e jovens com deficiência. Portanto, chegam a ser levianas ou denotam profundo desconhecimento da temática as afirmações no referido relatório sobre desmonte, enfraquecimento de capacidade de articulação, e cortes orçamentários sucessivos relativos às políticas para a juventude no país.

As afirmações ficam ainda mais descoladas da realidade ao se tratar do PPA e da execução orçamentária da Pasta. Exatamente por compreender que o jovem deve ter seus direitos garantidos integralmente e que isso passa por políticas setoriais diversas executadas por todo o Governo Federal, e, neste Ministério, por grande parte de suas secretarias nacionais, é que a Pasta propôs um único Programa: o Programa 5034, em alinhamento com o Planejamento Estratégico, com o objetivo de: "Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos". Na mesma lógica de integração e de reconhecimento da transversalidade entre os públicos-alvo das políticas de direitos humanos implementadas pelas unidades finalísticas do Ministério, é que se criou Ações Orçamentárias temáticas, dentre elas, a 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos, que abarcam todos os grupos populacionais e suas particularidades, como as jovens mulheres, os jovens adolescentes, e os jovens com deficiência. Ao contrário do que se insinua nos trechos supra, essa estruturação potencializa o orçamento destinado a cada público, ao possibilitar que unidades distintas atuem conjuntamente e permitir que essa atuação seja identificada para todos os grupos que ela alcança. A diferenciação se dá por meio de Planos Orçamentários - P.O., que são solicitados e gerenciados pelas próprias secretarias.

Por fim, a imagem abaixo mostra a dotação atualizada, e as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para a SNJ, considerados os dados até 26 de dezembro deste ano e orçamento exclusivo dessa unidade. Nos últimos quatro anos, já foram investidos mais de R\$ 61,9 milhões de reais (despesas empenhadas) em políticas para os jovens unicamente por intermédio dessa Secretaria. A execução orçamentária foi de mais de 90%, em média, por ano, até o presente momento (o que certamente aumentará nos próximos dias). Quanto à liquidação dessas despesas, que corresponde a R\$ 8.647.215,15 (14% aprox.), ela encontra-se em patamar baixo em razão da natureza das políticas implementadas. Este Ministério, por intermédio da SNJ, investiu expressivamente na implantação de estruturas de qualificação profissional de jovens na indústria 4.0 por municípios e instituições de ensino superior, e de criação e oferta de cursos específicos de qualificação profissional, notadamente, em empreendedorismo. A execução de ambos passa por cronogramas de desembolso financeiro mais extensos, por dependerem de aquisições e contratações que requerem planejamento e execução de diversas etapas até sua conclusão. Daí a liquidação e o pagamento não seguem o mesmo calendário fiscal do empenho.

| Ano | DOTACAO INICIAL | DOTACAO ATUALIZADA | CREDITO DISPONIVEL | CREDITO INDISPONIVEL | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | DESPESAS LIQUIDADAS (CONTROLE EM |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--|----------------------------------|
| 2019 | 475.000,00 | 20.460.161,00 | 1.483.854,93 | 550.000,00 | 18.426.306,07 | 7.562.115,15 |
| 2020 | 20.143.028,11 | 23.980.678,11 | 416.287,79 | 1.420.711,00 | 22.143.679,32 | 621.115,15 |
| 2021 | 17.202.519,43 | 15.476.387,43 | 1.109.203,47 | 310.000,00 | 14.057.183,96 | 341.115,15 |
| 2022 | 14.587.959,29 | 10.887.065,29 | 3.287.609,52 | 237.400,00 | 7.362.055,77 | 111.115,15 |
| Total | 52.408.506,83 | 70.804.291,83 | 6.296.955,71 | 2.518.111,00 | 61.989.225,12 | 8.647.215,15 |

A Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), atualmente incorporada pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH), conta com uma estrutura organizacional precária, com baixa capacidade de articulação política, de diálogo com setores organizados e de execução de políticas públicas. Ela tem exercido um papel lateral e desvinculado de quaisquer objetivos estratégicos. Comparado ao papel político desempenhado pela SNJ em períodos anteriores, percebe-se uma diminuição drástica em sua relevância na estrutura da Administração Federal.

Muitos programas voltados para a juventude foram esvaziados e desarticulados, a partir de 2016, com especial ênfase no governo Bolsonaro. É o caso do Estação da Juventude, que foi sendo paulatinamente diminuído e desfigurado. Também é o caso do Programa de Fortalecimento da Autonomia Econômica e Social da Juventude Rural, descontinuado em 2017, apesar de seus resultados positivos. Programas de outros setores, voltados para a juventude, também sofreram revezes, como é o caso do Projovem Urbano, atrelado ao Ministério da Educação, que perdeu estrutura e orçamento nos últimos quatro anos (p. 28-29).

A SNJ conta atualmente com 45 profissionais, sendo 17 servidores, 19 terceirizados, e 9 estagiários jovens. Essa estrutura, para alguns enxuta, mas para esta gestão apropriada, alcançou resultados positivos inéditos nas diferentes políticas implementadas, conforme se evidencia a seguir.

ID Jovem

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é um documento gratuito emitido pela SNJ, que possibilita aos jovens de baixa renda o acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, além de garantir vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015. Ao longo do ciclo de gestão 2019-2022, milhões de jovens puderam obter acesso aos benefícios disponíveis, decorrentes da ID Jovem, conforme mostra a tabela a seguir:

Total de jovens beneficiários da ID Jovem (2019-2022)

| Ano | Total por período (entre janeiro e dezembro) | Total de beneficiários alcançados (quantidade de ID Jovem acumuladas) |
|------|--|---|
| 2019 | 914.804 | 1.455.934 |

| | | |
|----------|---------|-----------|
| 2020 | 495.290 | 1.951.224 |
| 2021 | 573.998 | 2.525.222 |
| 2022 (*) | 768.858 | 3.294.092 |

Fonte: Balanço de gestão (2019-2022) MMFDH

(*) Resultados apurados até 21/11/2022

Buscando o aprimoramento da política, em 2019, foi desenvolvido um novo sistema operacional com outras funcionalidades, como a emissão de relatórios em âmbito nacional, estadual e municipal, a evolução de documentos emitidos e uma nova identidade visual. Com isso, gestores de juventude de todo o país começaram a acompanhar os resultados das ações para a promoção da ID Jovem. Os avanços no sistema continuaram e, em 2021, foi lançado o novo aplicativo. Entre as inovações, estão o armazenamento de mais de um documento por aparelho, a divulgação de programas e as notícias do governo federal voltados para a inclusão social e produtiva do jovem, a inserção de foto, a geração de QR Code código de barras, ou barra métrico, bidimensional, que pode ser facilmente escaneado pela maioria dos telefones celulares equipados com câmera, o atendimento Fale Conosco, a ativação de notificações e a validação da ID Jovem por empresários.

Em 2022, a API de Integração ID Jovem foi publicada no Catálogo de API's Governamentais no Conecta Gov. Os desenvolvimentos de tecnologia e de promoção da ID Jovem são acompanhados, desde 2019, no Plano de Transformação Digital do Governo Federal, coordenado no âmbito do Ministério pela Secretaria Executiva (SE/MMFDH), Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia (SGD/ME), e a Secretaria Especial de Modernização do Estado (SEME/PR).

Programa Horizontes

O Programa Horizontes, instituído em 2020 pela Portaria nº 2.558, tem como objetivo fomentar e desenvolver o empreendedorismo e a inovação entre os jovens brasileiros de 18 a 29 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social. No total, 12.290 jovens foram beneficiados pelo Programa até o momento, e mais 29.070 jovens serão atendidos pelos instrumentos em vigentes. Uma das ações principais ações do Programa foi o estabelecimento de unidades de ambiente criativo de inovação para estimular o aprendizado, proporcionar oportunidade de capacitação técnica ampliação de habilidades e de competências técnicas e socioemocionais para os jovens. Essas unidades foram denominadas Espaço 4.0. Ao longo do ciclo de gestão 2019-2022, foram criadas 55 unidades do Espaço 4.0 por todo território nacional, com um investimento de mais de R\$ 16 milhões de reais.

Sistema Nacional da Juventude

O Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve), instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e regulamentado nos termos do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2019, constitui forma de articulação e organização da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil para a promoção de políticas públicas de juventude.

Ao longo do último quadriênio, diversas ações foram realizadas pelo Governo Federal, quais sejam:

- Desenvolvimento de plataforma virtual interativa: publicação do sistema de adesão ao Sinajuve de entes federados na plataforma por intermédio e migração e internalização ao ambiente de infraestrutura de tecnologia do MMFDH. Essas ações puderam ser alcançadas mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), para o desenvolvimento do Sistema Nacional da Juventude;
- Formalização de 47 termos de adesão com entes federados para a integração ao Sinajuve com o objetivo de promover e fortalecer as políticas públicas destinadas à juventude; e
- Regulamentação do Decreto nº 10.226, de 5 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 2.050, de 11 de agosto de 2022, e da Portaria MMFDH/SNJ nº 10, de 12 de agosto de 2022.

É importante ressaltar que o Governo Federal acompanhou o desenvolvimento dos requisitos da plataforma pelo endereço eletrônico <https://sinajuve.mdh.gov.br/> e realizou ações para a adesão de estados, municípios e DF. Até dezembro de 2022, o Sinajuve registrou 49 adesões formalizadas.

Capacitação

Os cursos de formação continuada foram realizados em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) por meio do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH). O programa visa promover conhecimento sobre direitos humanos, para que o cidadão possa compreendê-los e exercê-los, e promover o desenvolvimento da autonomia do sujeito de direitos, a partir da formação da consciência crítica.

Nesse contexto, a SNJ publicou, em 2021, o curso "Formação em Políticas Públicas para a Juventude", disponível gratuitamente na Escola Nacional de Direitos Humanos. Conforme dados do painel de dados do PNEC-DH, o curso teve 3.182 matrículas até dezembro de 2022. Além desse curso, estão previstas as publicações dos seguintes cursos: Governança em Políticas Públicas de Juventude; Formação de Jovens para o Voluntariado; Estatuto da Juventude: direitos, princípios e diretrizes das políticas públicas; e A participação social da juventude em 2023.

Fortalecimentos de órgãos de promoção dos direitos dos jovens

A SNJ também procurou atender a 200 municípios entre 20.000 e 50.000 habitantes que desenvolvem políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos dos jovens. Para isso, através do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, elaborou Edital de Chamamento Público no exercício de 2022. Mediante o presente edital, 98 municípios foram habilitados para o recebimento de um conjunto composto por 2 computadores com webcam e 1 impressora para a modernização da infraestrutura dos espaços e equipamentos utilizados na promoção. Ao todo, foram investidos mais de R\$ 1,1 milhão de reais.

É notório, diante do exposto brevemente acima, que o Relatório Final do Gabinete de Transição Governamental (3344162), de dezembro deste corrente ano, mais especificamente na seção: Radiografia do Desmonte do Estado e das Políticas Públicas - Desenvolvimento social e garantia de direitos - Direitos Humanos (p. 24-25), Mulheres (p. 25-27), Igualdade Racial (p. 27-28), e Juventude (p. 28-29), desconhece ou conhece, mas decidiu faltar com a verdade, a atuação deste MMFDH na promoção, defesa, proteção e enfrentamento às violações dos direitos das mulheres, famílias, crianças e adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, pessoas idosas, povos e comunidades tradicionais, e demais grupos populacionais no país.

Tendo isso em vista, este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria-Executiva, registra, nesta Nota Explicativa, os dados e as informações verdadeiras sobre os assuntos abordados no referido relatório. Essas informações também se encontram disponibilizadas para o público externo, no sítio institucional deste MMFDH, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/dezembro/relatorio-de-transicao-mentiu-sobre-dados-de-direitos-humanos-1>.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Petinelli e Silva, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 30/12/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3344163** e o código CRC **185E1010**.

Referência: Caso responda esta Nota Explicativa, indicar expressamente o Processo nº 00135.225447/2022-88